**DECRETO Nº 107 DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL SONIA SALETE VEDOVATTO**, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDIR SALETE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

**Considerando** que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

**Considerando** o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº952/2015.

**Considerando** a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dia 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

**Art. 2º** A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 31, de agosto, de 2021, das 13hs às 17hs em Monte Carlo/SC, para ingressar na reunião em seu computador ou em aplicativo móvel: <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_M2Q4ZTJkZjAtMTA1Ni00MzY1LWJIMGYtOTZkMTcwYTRIMTY3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b9d207b8-19e7-4c4e-ba62-8fd4c4452677%22%2c%22Oid%22%3a%226d1db6a7-0924-4ab5-9c4b-c438b442ea78%22%7d>

**Art. 3º** A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da VI Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º A** Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

----------------------------------------------------

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

**Prefeita Municipal**